

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 001/2025, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA MARA PAVANELLY, COM DURAÇÃO DE 1H40MIN PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025 NA FESTA “IELMO JUNINO” NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, em favor da empresa: PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.211.797/0001-83, estabelecida a Av. Dom Luis, 609, sala 403, bairro Meireles, Fortaleza/CE – CEP.60.160-230, sendo representada pela sua representante legal a senhora Mara Pavanelly de Moraes Barros, brasileira, empresária, portadora do CPF de nº 072.438.764-12 com valor global estimado de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 150/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 20 de maio de 2025.

**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Orlando Batista Damasceno  
**Código Identificador:**52DA3FF0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/05/2025. Edição 3545  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>